



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Emergencial de Serviços de Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante

1. OBJETO

Contratação emergencial de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão truck basculante para atendimento das necessidades do Município de Paraíso do Sul/RS, visando a recuperação de infraestruturas danificadas pelas chuvas intensas, conforme Decreto Municipal nº 55/2025 (situação de emergência).

2. JUSTIFICATIVA

Em razão das chuvas intensas que atingiram o município, diversos pontos de estradas vicinais e áreas urbanas sofreram danos significativos, comprometendo o tráfego, o acesso a comunidades e a prestação de serviços públicos essenciais. As empresas previamente contratadas informaram a indisponibilidade de equipamentos suficientes, sendo necessário complementar a frota com mais duas escavadeiras hidráulicas e dois caminhões truck basculantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, que permite a dispensa de licitação em situações emergenciais, visando o pronto atendimento à população afetada.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Escavadeira hidráulica: operação para remoção de barreiras, desobstrução de vias, recuperação de taludes e demais serviços correlatos.

Caminhão truck basculante: transporte de materiais (terra, pedras, entulhos, resíduos), apoio à recuperação das vias e demais demandas correlatas.

5. QUANTITATIVO

Até 200 horas, com 2 (duas) escavadeiras hidráulicas, Valor Unitário da hora R\$ 233,83, totalizando até R\$ 46.766,00;

Até 100 horas, com 2 (dois) caminhões truck basculantes, Valor Unitário da hora R\$ 169,99, totalizando até R\$ 16.999,00;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de início.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, que coordenarão os trabalhos e emitirão relatórios sobre a execução e o cumprimento das atividades.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, mediante apresentação de relatórios e medições aprovadas pela fiscalização.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio dos serviços serão provenientes do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), conforme previsão orçamentária vigente:

9.1. Os recursos para custeio dos serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

9.1.1. **Órgão:** 02 Gabinete do Prefeito Municipal

9.1.2. **Unidade Orçamentária:** 06182 Defesa Civil

9.1.3. **Fundo:** 061820004 FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil

9.1.4. **Projeto/Atividade:** 061820004.2.103000 FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil

9.1.5. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. CONDIÇÕES GERAIS

As empresas contratadas deverão disponibilizar operadores devidamente habilitados, equipamentos em perfeito estado de funcionamento, bem como atender às normas de segurança do trabalho e de trânsito.

11. CONDIÇÕES COMERCIAIS

11.1. Serão contratadas somente empresas que aceitarem prestar os serviços pelos valores equivalentes aos constantes na Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

11.2. Fica dispensada a realização de pesquisa de preços para esta contratação emergencial.

12. EMPRESAS DISPONÍVEIS

12.1. A empresa **OTTO OTMAR KUNDE**, inscrita no CNPJ nº 55.079.294/0001-80, estabelecida na Estrada Linha Contenda, S/N, Interior, CEP: 96.530-000, cidade de Paraíso do Sul/RS, manifestou disponibilidade para a prestação dos serviços de escavadeira hidráulica até 100 horas.

12.2. A empresa **MR TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.995.069/0001-87, estabelecida na Estrada Rincão da Boa Vista, cidade de Paraíso do Sul/RS, manifestou disponibilidade para a prestação dos serviços de caminhão truck basculante, até 100 horas e escavadeira hidráulica até 100 horas.

Por fim, determino que sejam todas as devidas providencias para a formalização da contratação das empresas disponíveis.

Paraíso do Sul, 20 de junho de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER

Prefeito Municipal de Paraíso do Sul